



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ

Procedimento nº **01767.000.007/2026** — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2026

FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2026

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, Dra. JANINE BRANDÃO MORAIS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, os representantes legais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, da POLÍCIA CIVIL, da POLÍCIA MILITAR e do CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMBÉ**, doravante designados **COMPROMISSÁRIOS**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a celebração, em 10 de junho de 2026, do Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2026, que visa resguardar o ordenamento, a segurança, a saúde e a integridade de crianças e adolescentes durante as festividades juninas no Município de Itambé;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica e operacional do cronograma de eventos inicialmente pactuado, visando à otimização do emprego das forças de segurança pública e ao estrito cumprimento das diretrizes contidas na Portaria SDS nº 2836/2026;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ

Procedimento nº **01767.000.007/2026** — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

CONSIDERANDO a proposta formalizada pelo Município de Itambé com o escopo de readequar o calendário dos shows e apresentações artísticas na Sede Municipal e no Distrito de Caricé;

RESOLVEM aditar o instrumento originário, alterando pontualmente a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO II, ALÍNEAS "A" E "B"**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS FESTEJOS

A Cláusula Segunda, Inciso II, alíneas "a" e "b" do TAC nº 002/2026 **passa a vigorar com o seguinte teor**, ratificando-se a obrigação da Administração Pública de garantir que o início dos eventos ocorra às 20h00 e o encerramento ocorra, impreterivelmente, até às 02h00 do dia seguinte:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE ITAMBÉ

(...)

II - Garantir que as festividades terão início às 20h e encerramento, impreterivelmente, conforme abaixo:

a) Na **Sede** do Município, no local denominado "Praça Maria José Sá de Andrade", no Centro da cidade, os eventos serão realizados nos dias **22, 23 e 24 de junho de 2026**, finalizando no máximo até às 02h do dia subsequente;

b) No Distrito de **Caricé**, na Rua do Rosário, o evento será realizado no dia **23 de junho de 2026**, finalizando no máximo até às 02h do dia subsequente."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ

Procedimento nº **01767.000.007/2026** — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

Ficam expressamente ratificadas e integralmente mantidas todas as demais cláusulas, condições e cominações estipuladas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2026 original que não foram objeto de modificação pelo presente aditivo, inclusive os tetos de policiamento estabelecidos pela Portaria SDS nº 2836/2026, os mecanismos de fiscalização sonora, a proibição de recipientes de vidro e as penalidades pecuniárias incidentes em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA E DO TÍTULO EXECUTIVO

Este Termo de Aditamento produzirá efeitos legais imediatos a partir de sua assinatura e integra, para todos os fins de direito, o TAC nº 002/2026, conservando a natureza jurídica e a eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, combinado com a legislação processual civil vigente. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em formato digital.

Itambé/PE, 18 de junho de 2026.

JANINE BRANDÃO MORAIS

Promotora de Justiça

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

(Prefeito Municipal e/ou Procurador-Geral)

FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO

Delegado de Polícia Civil

COMANDANTE DO 27º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ

Procedimento nº **01767.000.007/2026** — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE